

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000879-24.2020.8.21.0045
Vara Judicial da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS

Devedores:

Jorneia Valmi Müller
Marino de Araújo Nascente

Janeiro de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
• 2. Informações sobre os Devedores.....	6
2.1. Histórico dos Devedores.....	7
2.2. Informações Gerais.....	8
2.3. Créditos Concurais	9
• 3.Fiscalização da Lavoura.....	10
• 4. Análise Setorial.....	14
4.1. Estimativa Safra de Verão 2022/2023.....	15
4.2. Análise Setorial.....	16
• 5. Informações Adicionais.....	17
5.1. Cumprimento das Obrigações.....	18
5.2. Plano de Recuperação Judicial.....	19

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe Técnica: (i) tomou como boas e válidas as informações gerenciais encaminhadas pelos representantes dos Devedores; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração destas sobre os seus negócios e operações.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro nos Devedores ou relação com quaisquer uma das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Acordou-se com os representantes dos Devedores que a apresentação de contas demonstrativas mensais (art. 52, inciso IV) deverá ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras.

Para a elaboração do presente Relatório, a documentação periódica foi solicitada no dia **17 de novembro de 2022, não tendo sido disponibilizada até o momento.**

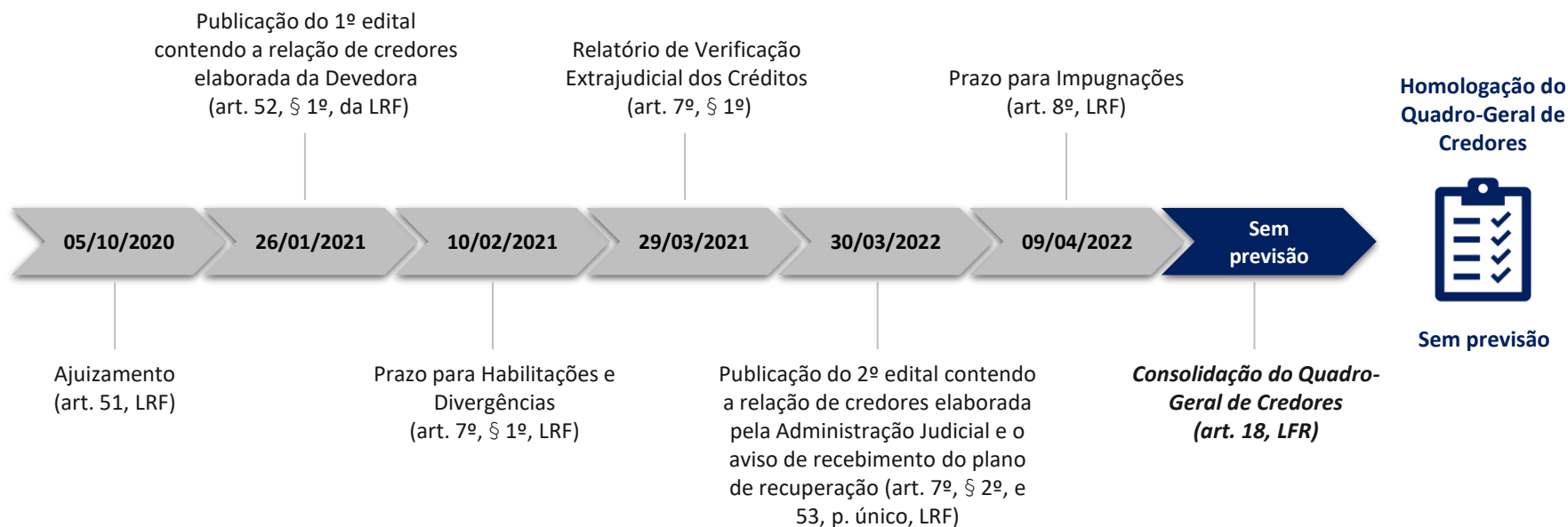
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$).**

1.2 Cronograma Processual

A seguir é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial**:



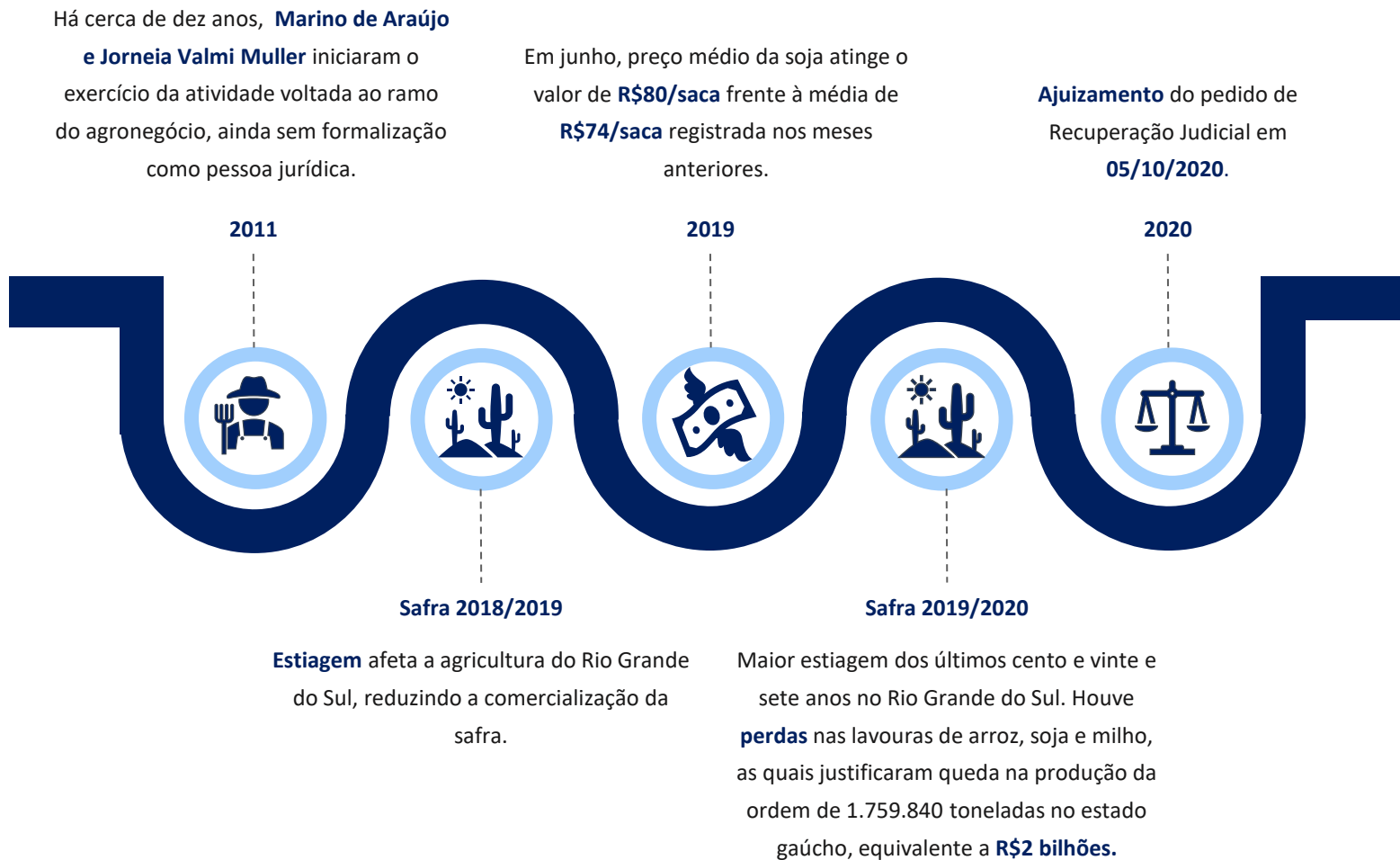
Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Verificação de Créditos**:



2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES

- 2.1. Histórico dos Devedores
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Créditos Concurais

2.1 Histórico dos Devedores



2.2 Informações Gerais

DEVEDORES

Marino de Araújo Nascente

CNPJ: 15.163.923/0001-31

Nome Fantasia: Araujo Empreendimentos

Est. Corredor do Meio, 6552– Encruzilhada

do Sul/RS

CEP: 96610-000

Capital Social: R\$ 10.000

Data de abertura: 10/02/2012

Jorneia Valmi Muller

CNPJ: 38.367.856/0001-72

Est. Corredor do Meio, 6552– Encruzilhada

do Sul/RS

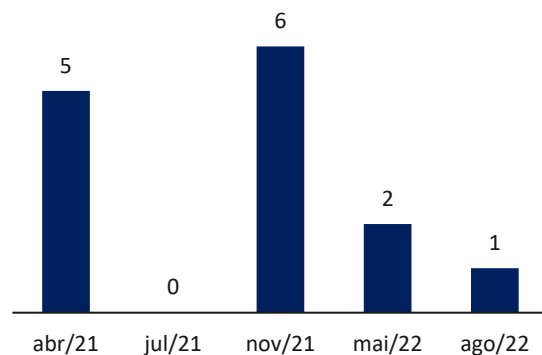
CEP: 96610-000

Capital Social: R\$ 25.000

Data de abertura: 08/09/2020

NÚMERO DE COLABORADORES

Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional dos Devedores. Destaca-se que os produtores não responderam ao questionário solicitado por esta Equipe Técnica, de modo que os dados a seguir são referentes aos números anteriormente apresentados:



ATIVIDADES

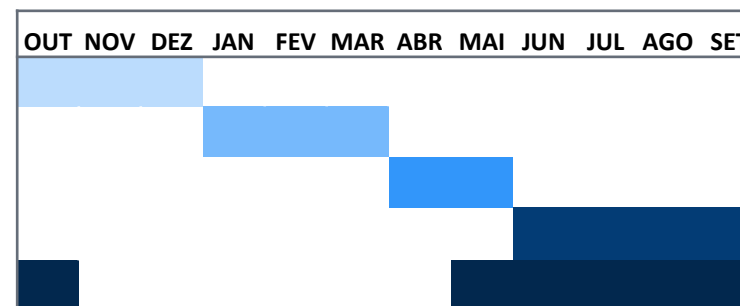
✓ Principal Atividade Econômica:

Cultivo de soja

✓ Atividades Econômicas Secundárias:

- Cultivo de trigo
- Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
- Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
- Criação de bovinos para corte

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES



Legenda:

- Plantio e preparação do solo
- Manutenção da lavoura
- Colheita e venda da soja
- Plantação de pastagens e criação de gado para engorda
- Cultivo de aveia e trigo

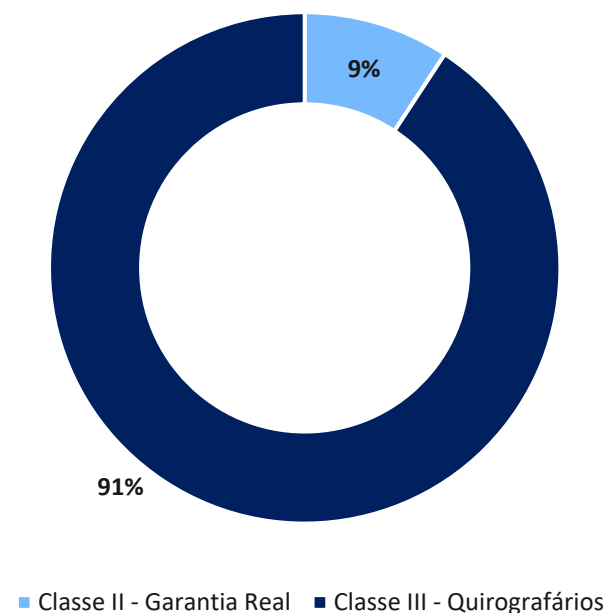
2.3 Créditos Concurais – por Credor

Abaixo estão discriminados os credores e seus respectivos créditos arrolados neste processo recuperacional conforme o Edital do art. 7º da LRF, assim como a divisão dos créditos por natureza. O Passivo Concurisal dos Devedores soma **R\$ 9.523.710,08**, sendo composto por créditos de **Classe II – Garantia Real (R\$ 879.561,20)** e **Classe III – Quirografários (R\$ 8.644.148,88)**.

Lista de Credores (em R\$)

SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES	6.387
FITAZUL COMÉRCIO DE DIESEL	17.700
UNICAL UNIVERSAL DE CALCÁREOS	37.500
MODARC AGRONEGÓCIOS LTDA	62.934
COMERCIAL AGRÍCOLA SAFRA LTDA	62.934
PEDRO AUGUSTO DE SOUZA MAROCCO	67.548
TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA	116.250
ADEMAR XAVIER	145.440
ARROZEIRA PANTANO GRANDE LTDA	174.000
INAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS	263.116
BANCO JOHN DEERE S/A	306.602
CLÉVERTON SEIBERT LAWALL	317.899
COOPACENTRO	499.720
PLA MÁQUINAS PULVERIZADORAS	522.057
RIZZI & CIA LTDA	538.738
LOJAS XAVIER TECIDOS LTDA	670.640
TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA	840.000
FERNANDO NASCIMENTO	1.115.467
BANCO DO BRASIL S/A	3.558.778

Natureza



3. FISCALIZAÇÃO DA LAVOURA

- 3.1. Fiscalização da Lavoura
- 3.2. Análise da Documentação

3.1 Fiscalização da Lavoura

Representada pelo técnico agrícola Ben-Hur Vargas, no dia **28 de novembro de 2022**, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* na propriedade dos produtores rurais Marino de Araújo Nascente e Jorneia Valmi Muller, os quais não estavam presentes na data da visita. Ainda, os produtores não responderam aos questionamentos realizados por esta Administração Judicial, solicitados em **17 de novembro** e reiterados em **7 de dezembro de 2022**.

Registra-se que, em **10 de outubro de 2022**, foram enviadas as Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) do ano-calendário 2021 e o Livro Caixa 2021 dos Devedores.

Em análise posterior, observou-se que **não há o registro de dívidas** em ambas as Declarações de Imposto de Renda, um contraste em comparação aos créditos listados no Edital dos arts. 7º, § 2º, e 53, parágrafo único, da LRF, que somam R\$ 9.523.710,08 em dívidas.

Ainda, em 2021 os produtores declararam uma receita total de R\$ 2.022.256,39 e uma despesa de R\$ 2.271.561,57, totalizando um resultado negativo de R\$ 249.305,18.

Em relação ao Livro Caixa de Jorneia Valmi Muller, em 2021 o saldo da conta encerrou em R\$ 249.305,18 negativo, enquanto Marino de Araújo Nascente fechou o mesmo ano com um saldo negativo de R\$ 82.681,79.

Por fim, os **registros fotográficos** realizados por esta Equipe Técnica podem ser visualizadas na página seguinte do presente relatório.

3.1 Fiscalização da Lavoura



3.2 Solicitação de Documentação

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades dos Devedores e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar suas atividades, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Nesse sentido, a Administração Judicial relata que é de fundamental importância a elaboração de registros contábeis referentes às operações que ocorrem durante todo o ciclo produtivo. Dessa forma, esta Equipe Técnica solicitou aos representantes dos Devedores, em **17 de novembro de 2022** a documentação periódica, a qual foi **não foi enviada** até a data de elaboração deste relatório, conforme tabela abaixo:

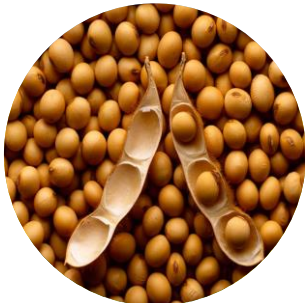
ITEM	STATUS
Balanço Patrimonial assinado	X
Razão contábil de todas as contas	X
Livro Caixa do Produtor Rural (LCDPR)	X
Quantidade de funcionários e colaboradores (especificar vínculo: CLT, PJ...)	X
Notas fiscais emitidas	X
Relação de todos os pagamentos realizados	X
Extratos bancários	X
Todos os contratos de arrendamento vigentes e firmados desde a data de ajuizamento	X
Todos os contratos de empréstimos e financiamentos vigentes e firmados desde a data de ajuizamento	X
Comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais recolhidos	X
Relação detalhada do ativo imobilizado	X

4. ANÁLISE SETORIAL

- 4.1. Estimativa Safra de Verão 2022/2023
- 4.2. Análise Setorial

4.1 Estimativa Inicial – Safra de Verão 2022/2023

Seguem as **projeções iniciais para a safra de verão 2022/2023** conforme levantamento realizado pela Emater/RS, tendo como base a tendência apresentada pelas produtividades médias municipais registradas ao longo dos últimos 10 anos. Os percentuais demonstram a variação em comparação à última safra de verão.

Arroz	Soja	Milho
		
Área plantada: 862 mil ha (-9,9%)	Área plantada: 6,57 milhões ha (+2,8%)	Área plantada: 831,8 mil ha (+5,9%)
Produtividade média: 8.226 kg/ha (-1,1%)	Produtividade média: 3.131 mil kg/ha (+112,7%)	Produtividade média: 7.337 kg/ha (+90,5%)
Produção: 7,094 milhões de toneladas (-7,9%)	Produção: 20,57 milhões toneladas (+124,4%)	Produção: 6,1 milhões toneladas (+104,5%)

Importa destacar que, em razão das condições climáticas dos últimos meses e a previsão de permanência do fenômeno *La Niña*, ocorreu uma quantidade menor do que usual de precipitação no Estado até o final de 2022. Em contraste, é projetado pelo IBGE que a **safra de grãos bata o recorde histórico em 2023**, principalmente por conta da **recuperação da soja e do milho**, que foram muito afetados na safra de verão anterior.

Conforme dados da EMATER/RS, na região da Campanha, onde localizam-se as terras dos Devedores, inicialmente houve poucas ocorrências de chuvas por conta do evento *La Niña*.

4.2 Análise Setorial



- **Insumos Agrícolas:** de acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil ([CNA](#)), os altos custos de produção colocam o Brasil em desvantagem competitiva, apesar dos aumentos da produção de soja e milho no país. Nesse sentido, não há previsão de redução dos preços de insumos como ureia e potássio, que aumentaram 300% e 170%, respectivamente.



- **Contexto macroeconômico:** no segundo semestre de 2022, segundo o [CNA](#), os preços se mantiveram em alta no mercado internacional devido à incerteza em meio ao conflito entre Ucrânia e Rússia e demais países exportadores de insumos agrícolas. Apesar disto, ainda é previsto um aumento considerável na produção de verão de 2022/2023 quando comparada à anterior.



- **Condições Climáticas:** o último trimestre de 2022 se mostrou um pouco mais seco do que a média histórica do Rio Grande do Sul, ademais, destaca-se a ocorrência do fenômeno *La Niña*, e sua consequente permanência nos próximos meses, levando à expectativa de redução das chuvas e temperaturas médias. Apesar disto, tem-se a previsão que a produtividade deste verão será maior do que a do período anterior, possivelmente superando recordes históricos.



- **Comercialização:** conforme [Informativo Conjuntural nº 1.739](#), o preço médio da saca de soja em 01 de dezembro de 2022 apresentou variação negativa de 0,29% em relação à semana anterior, passando de R\$ 172,94 para R\$ 172,43. No mesmo período, o preço da saca de milho sofreu um decréscimo de 0,23%, saindo de R\$ 84,31 para 84,12.



- **Projeções:** de acordo com o Boletim FOCUS publicado em 02 de dezembro de 2022, a projeção do IPCA aumentou 0,01%. Por outro lado, a estimativa para o PIB aumentou em 0,24%. A taxa de câmbio se manteve estável, com o dólar sendo cotado a R\$5,30 na data, o que influencia diretamente no ganho real obtido das exportações agrícolas. Em relação ao setor agrícola, a produção de grãos na safra 2022/2023 pode chegar a 308 milhões de toneladas, resultado impulsionado pelo bom desempenho dos mercados de milho, soja, arroz e algodão.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Cumprimento das Obrigações
- 5.2. Plano de Recuperação Judicial

5.1 Cumprimento das Obrigações

No dia **28 de novembro de 2022**, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* na propriedade dos produtores rurais sem o acompanhamento dos mesmos e sem quaisquer retornos no que se refere ao questionário encaminhado a seus representantes, de modo que **não é possível atestar se as atividades estão sendo realizadas normalmente.**

Sob igual perspectiva, não há informações quanto ao *status* de adimplemento das **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores.

Esta Equipe Técnica realizou diversas tentativas de contato para obter as informações acerca das atividades desempenhadas na propriedade, mas até a finalização do Relatório de Atividades nada foi recebido por esta Auxiliar do Juízo. Aguarda-se o recebimento de referidas informações para elaboração do próximo Relatório de Atividades.

Os **honorários devidos à Administração Judicial** não são pagos desde agosto/2021, havendo **R\$ 136.474,20 em aberto.**



5.2 Plano de Recuperação Judicial

Apresenta-se abaixo um **quadro-resumo** referente à forma de pagamento aos credores prevista no [Plano de Recuperação e seu modificativo](#) apresentado pelos Recuperandos JORNEIA VALMI MULLER e MARINO DE ARAUJO NASCENTE:

CLASSE	ORIGEM DOS RECURSOS	SUBDIVISÃO	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	ENCARGOS
II	Os recursos para pagamento dos credores serão obtidos através da colheita de soja (cultura de verão) e trigo (cultura de inverno), de acordo com as projeções futuras das colheitas.	Não há	35%	Um ano ¹	Em 9 (nove) parcelas anuais com vencimento da primeira parcela 30 dias após o término da carência.	TR + 0,5% a.m. ³ TR + 1% a.m. ¹
III		Instituições Financeiras	35%	Um ano ¹	Em 9 (nove) parcelas anuais com vencimento da primeira parcela 30 dias após o término da carência. ²	TR + 0,5% a.m. ³ TR + 1% a.m. ¹
		Quirografário 1 – Demais Credores	40%	2 anos	Em 08 (oito) parcelas anuais com vencimento até o dia 15 (quinze) de julho de cada ano. ²	TR + 6% a.a. ³
		Quirografário 2 – Crédito inferior a R\$ 100.000,00	60%	2 anos com juros compensatórios anuais de 5%	Até 5 anos a contar da data de Homologação do Plano, em 3 parcelas anuais com vencimento até o dia 15 de julho de cada ano. ²	TR + 5% a.a. ³
		Quirografário 3 - Credores com contrato de repactuação, demanda judicial, discussão valores e embargos a julgar	80%	2 anos com juros compensatórios anuais de 5%	Até 5 anos a contar da data de Homologação do Plano, em 3 parcelas anuais com vencimento até o dia 15 de julho de cada ano. ²	TR + 5% a.a. ³
		Quirografário 4 - Credores com valores retidos e depositados judicialmente e embargos a serem julgados, haja vista que a garantia é superior ao crédito	Havendo a existência de penhor e garantia real na Execução Judicial, a integralidade da garantia será adjudicada e liberada em favor do Credor em troca da quitação total da dívida. Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta condição e após a liberação em favor do Credor, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável. ²			
		Quirografário 5 - Credores com demanda judicial e necessidade de julgamento nos embargos com grande possibilidade de decisão favorável à Recuperanda	40%	2 anos	Em 08 (oito) parcelas anuais com vencimento até o dia 15 (quinze) de julho de cada ano. ²	TR + 6% a.a. ³

¹ A partir da aprovação do PRJ em AGC.

² Ou ainda, em parcela única de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser paga após a colheita da próxima safra de soja posterior a aprovação do plano. Esta condição é válida para todos os credores Quirografários, sem distinção de subclasses.

³ Desde o pedido da RJ até a AGC que aprovar o Plano.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Miguel Condah Kaghofor
Advogado Corresponsável
OAB/RS 119.030



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil
CRC/RS 103.111/O-5



Nadine Laís Feiten
Equipe Contábil



Ben-Hur Vargas
Técnico Agrícola

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial

